



**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020 , às 14:00 horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia do(a) acadêmico(a) **Laís Souza Ivo**, regularmente matriculado sob número **14104145**, intitulado **“Pneumonia adquirida na comunidade: uso de antimicrobianos em um serviço de emergência hospitalar”**.

A Banca Examinadora, composta por:

Eliana Elisabeth Diehl (Orientador como presidente),

Miriam de Barcellos Falkenberg (1º membro),

Filipe Carvalho Matheus (2º membro),

deliberou e decidiu, pela

Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo;

Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador;

Reprovação nesta etapa.

Alterações solicitadas: Revisar resumo, alguns parágrafos e tabelas, conforme anotações dos membros da banca na versão do TCC em pdf.

A **nota final** do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho.

O acadêmico(a)

NÃO solicitou Embargo

Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

1.  declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)

2.  previsão de publicação em livro ou periódico

3.  manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa:

---

---

Observação: por problemas de conexão, não foi possível gravar a leitura da Ata.

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

---

Presidente da Banca Examinadora  
Eliana Elisabeth Diehl

---

1º Membro  
Miriam de Barcellos Falkenberg

---

2º Membro  
Filipe Carvalho Matheus

---

Acadêmico(a)  
Laís Souza Ivo